

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.422, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Torna sem Efeito o Decreto nº 3 de 16 de julho de 1954 que doou Terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal ao então Ministério da Aeronáutica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

**Considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal zelar pelo patrimônio público;

**Considerando** o Ofício 099/2018-SEGAP/PMJS de 04 de abril de 2018, onde solicita ao Comando da Aeronáutica a reversão do terreno onde funcionou o campo de aviação da cidade de Jardim do Seridó; e

**Considerando** o Ofício 451/SSCP RF/7900 da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, concordando com a Revogação do Decreto n.º 3 de 16 de julho de 1954 e a consequente reversão do referido imóvel, haja vista a inexistência de projeto de interesse da Aeronáutica.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito as disposições do Decreto n.º 03 de 16 de julho de 1954, que doou ao então Ministério da Aeronáutica o terreno situado à margem esquerda da BR-427 entre as cidades de Jardim do Seridó e Acari, ambas do Estado do Rio Grande do Norte, medindo 1.200m (mil e duzentos metros) de fundos por 150m (cento e cinquenta metros) de frente, com uma quadra lateral anexa, destinada a área de manobras, com 150m (cento e cinquenta metros) de frente por 300m (trezentos metros) de fundos, totalizando 225.000m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco mil metros quadrados).

**Art. 2º.** Fica automaticamente revertido ao Patrimônio Público Municipal o terreno descrito no art. 01º desse Decreto.

**Art. 3º.** A Secretaria do Gabinete deverá tomar junto ao Único Ofício de Notas da cidade de Jardim do Seridó todas as medidas necessárias para que seja averbado, junto a matrícula do imóvel, a sua reversão.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**“Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:** 16F740D0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2019. Edição 1962  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>